

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E EMPRESA THL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Avenida do Aeroporto, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA THL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 36.481.763/0001-49, situada na Avenida Conselheiro Aguiar, 4599, Sala 001, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representada por **VALERIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora de cédula de identidade nº 2.581.994-SDS-PE, inscrita no CPF sob nº 409.697.384-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao **CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA**, de serviços especializados de limpeza e higienização hospitalar, por mais 12 meses, nas dependências da **CONTRATANTE**, composto de:

| SERVIÇO | Quant. POSTO | VALOR UNITÁRIO DO POSTO |
|--|--------------|-------------------------|
| Posto de Limpeza 12x36 -diurno –insalubridade 20% | 13 | R\$ 9.479,94 |
| Posto de Limpeza 12x36-noturno insalubridade 20% | 03 | R\$ 10.073,63 |
| Posto de Limpeza 12x36 -diurno –uti- insalubridade 40% | 01 | R\$ 10.630,22 |
| Posto de Limpeza 12x36-noturno –uti- insalubridade 40% | 01 | R\$ 11.223,91 |
| Supervisão Geral 44h semanais | 01 | R\$5.296,35 |
| Posto de Encarregado 12x36-diurno- insalubridade 20% | 01 | R\$8.789,47 |
| Posto de Encarregado 12x36-noturno-insalubridade 20% | 01 | R\$9.531,59 |
| TOTAL DE 41 FUNCIONÁRIOS | | |
| | | |
| | | |
| | | |



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



Total mensal : R\$ 198.931,65 (cento e noventa e oito mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 198.931,65 (cento e noventa e oito mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do CONTRATANTE. O reajuste deverá ser concedido após 12(doze) meses de execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA


O prazo de vigência do presente Instrumento será de 01 (hum) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de fevereiro de 2024.  Maria de Fátima Souza Alencar
Instituto Social Medianeiras Da Paz - ISMEP

Maria de Fátima Souza Alencar
CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Valéria Cavalcante de Oliveira
CONTRATADA
EMPRESA THL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
VALÉRIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Testemunhas :
